

# Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei nº 62/62

Assunto *Recurso especial de R\$ 64.024,00*

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão *Aprovado em 1ª sessão, 9-11-62*

Segunda Discussão *Aprovado em 2ª sessão - 20-11-62*

Redação Final *Aprovado em 3ª sessão, 20-11-62*

Observações *Publicadas em 7-11-62*

*Requisito de U. Gêmeo*

*Remetido Prefeito em 1º de 12 de 1962*

Secretaria da Câmara Municipal, em *13-9-1962*

552/62



GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-693/62.

# Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 14 de setembro de 1962.

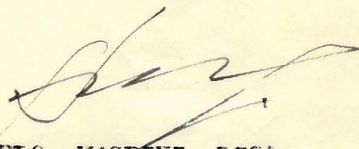
Exmo. Sr.  
Dr. Nabi Abi Chedid  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Bragança Paulista  
Nesta

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia., para a devida apreciação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, em duas vias, que dispõe sobre abertura de um crédito especial no valor de Cr. \$64.024,00 (sessenta e quatro mil e vinte e quatro cruzeiros), para pagamento dos vencimentos do sr. João Batista de Campos, funcionário desta Prefeitura, aposentado pelo Decreto nº 1.431, de 1 deste mês.

Como Vv. Excias. poderão verificar pelo projeto de lei em tela, servirá de cobertura do crédito ora solicitado a anulação da verba correspondente aos vencimentos do Porteiro, do orçamento vigente.

Aguardando o pronunciamento dêsse nobre Legislativo, valho-me da oportunidade para renovar a V. Excia. e aos demais senhores Vereadores, os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

  
ANGELO MAGRINI LISA  
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N. 62/62

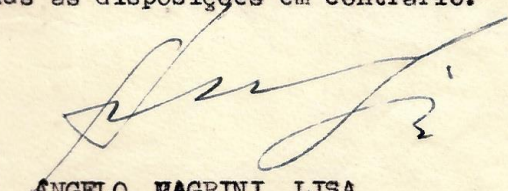
DISPOE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu -  
promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr. \$64.024,00 (sessenta e quatro mil e vinte e quatro cruzeiros), para pagamento dos vencimentos do sr. João Batista de Campos, ex-Porteiro da Prefeitura, aposentado pelo decreto nº 1421, de 1º de setembro de 1962, durante o período de setembro a dezembro de 1962.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto - com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 141 - 8.09.0 - Pessoal Fixo, item VII - Vencimentos do Porteiro, do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
ANGELO MAGRINI LISA  
PREFEITO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE 14/9/62, para  
os devidos fins.  
Salvo as Sessões, 14/9/62  
Presidente da Câmara Municipal



# Câmara Municipal de Bragança Paulista

## COMISSÃO DE MÉRITO

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N.º.....

*José Paulo de  
Santos  
Filho*



# Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, ..... de ..... de 1962

Parecer N.º .....

À nobre Vereador José Paulino Leme; para se digno relatar.

~~Antônio~~

Presidente

27-9-62.

Tratando-se de anulação parcial da Rubrica 141-8.09.0 Pessoal Físico, item VII, vencimentos de porteiros e que já consta do orçamento. Apenas um jogo na contabilidade de pessoal da ativa para inativos. Somos pela aprovação da presente proposição.  
Sala das Sessões, 28 de Setembro de 1962  
Foi lido em um relato.

Wlwiniz 1-10-62

JSM 5 - 10-10-62

Recebi em 19-X-962

Parecer: -

De acordo com o relatório do nobre edil José Paulino Leme, de 1º do corrente.  
21-X-962



# Câmara Municipal de Bragança Paulista

## Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N.º .....

Parecer conjunto da comissão de Finanças e Orçamento.

Nada há a opor, desde que atenda ao pagamento dos vencimentos do funcionario aposentado, Sr. João Batista Campos, encontrando-se como recurso anulação parcial da verba 141 - 8.09.0 - Pessoal Fixo - vencimentos de mesmo, da verba orçamentaria

Sala dos Sessos 20/10/62

Therese Magalhães Lige - Presidente

J. Santos

30-10-62